



**ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
CASA MANOEL FERREIRA LIMA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de circulação de público.

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) já tem vários casos confirmados no Estado da Paraíba, e ainda aumento significativo do número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a partir desta data a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, além de eventos coletivos realizados nesta Casa Legislativa, bem como qualquer tipo de aglomeração de pessoas nas dependências desta Casa.



**ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
CASA MANOEL FERREIRA LIMA**

Art. 2º - A suspensão de que trata o Artigo 1º. Tem por objetivo evitar a propagação do vírus (COVID-19) em nosso município.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de março de 2020, podendo ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Santana de Mangueira-PB, 19 de março de 2020.

***Câmara Municipal de Santana de Mangueira
Alciene Berto da Silva
Presidente***

***Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio
Vice Presidente***

***Nikelsen Ferreira Lima
1º Secretário***

***Josivan Barbosa Xavier
2º Secretário***